**ACESSIBILIDADE E CIDADANIA: REFLEXÕES SOBRE INTEGRAÇÃO SOCIAL, AUTONOMIA E IGUALDADE**

**Populações, migrações e desenvolvimento**

**RESUMO**

O crescimento desordenado combinado com a falta de um planejamento urbano adequado não consegue acompanhar e fornecer soluções adequadas a todos os cidadãos, considerando a pluralidade humana existente. Por meio de uma revisão bibliográfica e pesquisa documental, o texto objetiva refletir o conceito de acessibilidade no meio urbano, considerando a perspectiva cidadã. Os resultados apontam que há uma discrepância entre as leis e diretrizes instituídas, o que significa que elas não condizem com o que acontece na realidade, haja visto ser primordial para a população a facilidade de acesso e a locomoção nos espaços com segurança e autonomia de todos. Logo, o desafio de tratar a acessibilidade urbana nas cidades buscando o desenvolvimento e o acesso amplo e democrático é fundamental, ao passo que, ela precisa ser entendida de forma difusa, ou seja, um interesse da coletividade, garantindo o bem-estar de seus habitantes e o direito à efetivação da cidadania para todos.

**ASPECTOS METODOLOGICOS**

O estudo conta, ao considerar os procedimentos, com uma revisão bibliográfica e pesquisa documental. A análise do conteúdo segue Bardin (1977) que envolve a sistematização, a análise e a interpretação, permitindo a extração de significados presentes nos materiais analisados para se obter uma compreensão mais completa do conteúdo.

**RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A cidade não cria apenas mercadorias, bens e serviços, mas também cria cultura e conhecimento entre seus habitantes. Nesse entendimento, o desenvolvimento só pode acontecer se a cidade fornecer condições adequadas para isso, especialmente no que diz respeito à mobilidade. Sassaki (2009) observa que o termo acessibilidade nasceu na década de 1940, com o surgimento dos serviços da reabilitação física e profissional, estendeu-se pela sociedade nos anos de 1950, atingiu o meio acadêmico na década de 1960 e transpôs a preocupação com as barreiras arquitetônicas na década de 1970, ampliando-se aos projetos arquitetônicos em 1980 e, por fim, expandiu-se com o desenho universal na década de 1990. Portanto, uma característica fundamental que deve estar presente nos espaços urbanos é a acessibilidade, o que significa que as pessoas precisam se deslocar com segurança, com base em aspectos de bem-estar, conforto e segurança.

A acessibilidade urbana refere-se à capacidade da pessoa de chegar ao destino pretendido, sendo que o acesso a todo e qualquer lugar da cidade é um direito social e cidadão e, essa questão deve ser assegurada por um planejamento urbano adequado e políticas públicas efetivas. A NBR 9050 (ABNT, 2020) observa a acessibilidade como a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso coletivo, tanto na zona urbana quanto na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. Logo, um cidadão pleno é aquele que se reconhece como um ser inteiro e, principalmente como um ser capaz, independentemente do problema ou déficit que carrega – a cidadania constitui-se na consciência do eu em relação ao outro e/ou algum lugar.

A mobilidade está diretamente ligada aos indivíduos, e a acessibilidade diretamente ligada ao espaço, e que ambas, quando relacionadas desempenham papel fundamental na sociedade contemporânea. Oliveira e Callai (2018) observam que o espaço pode libertar ou aprisionar e, neste sentido, cabe a ideia de que a inclusão acolhe a todos, sem exceção, independentemente das condições, haja vista que a cidadania reserva um conjunto de direitos e deveres no usufruto dos espaços e na possibilidade em poder acessá-lo, (re) conhecê-lo e transformá-lo. Assim, a capacidade de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, em um determinado local, participar de uma atividade ou conjunto de atividades de forma autônoma e segura é conhecida como acessibilidade. Mesmo que, em grandes cidades, têm muitos indivíduos afastados dos equipamentos urbanos, esses possuem todo o direito de acesso a espaços acessíveis, independentemente de sua condição social, cultural e econômica.

Questões de ordem cidadã exige entender que ser cidadão é uma maneira de construção da própria identidade e pertencimento dos sujeitos, considerando o contexto espacial e territorial em que estão inseridos. Dischinger e Machado (2006) sinalizam que a acessibilidade significa poder chegar a algum lugar com conforto e independência, entendendo a organização e as relações espaciais que este lugar estabelece, participando das atividades que ali ocorrem fazendo uso dos equipamentos disponíveis. Nessa perspectiva, a acessibilidade constitui-se como um direito universal estabelecido pela igualdade constitucional e pela concretização dos objetivos e princípios estabelecidos pelas Constituições, Declarações e Conferências de estados e nações, baseada em valores e deveres herdados, que se fortalece ao exercer os direitos conquistados e se expande à medida que as pessoas se integram no espaço social a que pertencem.

**RELAÇÃO COM A SESSÃO TEMATICA**

Na sessão “Populações, migrações e desenvolvimento” discute-se questões de desenvolvimento regional, como uma das facetas da globalização onde circulam bens, pessoas e serviços. Nessa seara, percebe-se, na atualidade, a falta de locais acessíveis para as pessoas com diferentes tipos de necessidades. É urgente a devida e rígida aplicação das leis e normativas que regulamentam a temática, prevendo punições mais severas para os descumprimentos, tendo em vista que o direito à acessibilidade dos sujeitos com deficiência ou mobilidade reduzida fundamenta-se nos direitos humanos e de cidadania, sendo um direito universal, solidificado no direito constitucional de igualdade. Portanto, quando a falta de acessibilidade impera, prejuízos fundamentais são causados, como o direito de ir e vir. É preciso transformar as cidades em lugares melhores de se viver, com fácil acesso, segurança, sustentabilidade e inclusão social, garantindo a acessibilidade em todas as suas dimensões.

**REFÊRENCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 4 ed. Rio de Janeiro: Abnt, 2020. 147 p.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

DISCHINGER, M; MACHADO, R. Desenvolvendo ações para criar espaços escolares acessíveis. **Revista da Educação Especial**, Brasília, DF, p. 01-15, ago. 2006.

OLIVEIRA, T. D. de; CALLAI, H. C. Inclusão social e cidadania: reflexões sobre mobilidade e acessibilidade em espaços escolares. **Revista Interfaces Científicas**, Aracajú, SE, v. 6, n. 3, p. 123-132, fev. 2018.

SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação**, São Paulo, SP, p. 10-16, Ano XII, mar. 2009.